



Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 234 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o
artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 027/97

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo número 11 da quadra 44, Loteamento Fazenda Caxias, com área total de 675,00 m2, sem benfeitorias, de propriedade de Espólios de Cassiano Caxias dos Santos e Joconda Ferro dos Santos, transcrito no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 186, às fls. 167, do livro 3;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DE: _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____